



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 034/2015-PROGEP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE CAMPI DA UFSM E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o resultado final da seleção para remoção entre campi da UFSM e redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 019/2015 - PROGEP:

1. Classificação final por cargo:

Contador:

Remoção:

Não houve candidatos inscritos.

Redistribuição:

1º lugar-. Adriane Pilar Xhabiarás

Contramestre/Instalações:

Remoção:

Não houve candidatos inscritos.


Redistribuição:

Não houve candidatos inscritos.

- Os candidatos classificados em primeiro lugar receberão *email* para confirmação formal do interesse na remoção entre campi ou redistribuição. Após a confirmação formal, não caberá desistência por parte do candidato.
- A redistribuição dos servidores contemplados por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.
- Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do servidor deverá encaminhar toda a documentação funcional do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas da UFSM.
- Da data de publicação da portaria de remoção ou de redistribuição do servidor requerente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da remoção ou redistribuição a pedido, correrão exclusivamente as expensas do servidor removido ou redistribuído, não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8760.

Santa Maria, 19 de outubro de 2015.


Adm. Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 034/2015-PROGEP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO ENTRE CAMPI DA UFSM E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o resultado final da seleção para remoção entre campi da UFSM e redistribuição de servidores técnico-administrativos em educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 019/2015 - PROGEP:

1. Classificação final por cargo:

Contador:

Remoção:

Não houve candidatos inscritos.

Redistribuição:

1º lugar-. Adriane Pilar Xhabiarás

Contramestre/Instalações:

Remoção:

Não houve candidatos inscritos.

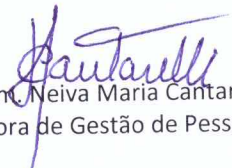
Redistribuição:

Não houve candidatos inscritos.

- Os candidatos classificados em primeiro lugar receberão *email* para confirmação formal do interesse na remoção entre campi ou redistribuição. Após a confirmação formal, não caberá desistência por parte do candidato.
- A redistribuição dos servidores contemplados por este Edital será concretizada por meio de publicação de Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União, após a concordância expressa dos Reitores das Instituições envolvidas.
- Após a efetivação da redistribuição, a Instituição de origem do servidor deverá encaminhar toda a documentação funcional do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, para inclusão nos sistemas da UFSM.
- Da data de publicação da portaria de remoção ou de redistribuição do servidor requerente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da remoção ou redistribuição a pedido, correrão exclusivamente as expensas do servidor removido ou redistribuído, não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-8760.

Santa Maria, 19 de outubro de 2015.


Adm. Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas